



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.215 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023.



MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI
ARIRANHA DO IVAÍ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Processo Administrativo Nº 26/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOAQUIM SOUZA SILVA

Data de Publicação: 04/05/2023 17:32:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/05/2023 10:48:52	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP
11/05/2023 10:58:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP
14/05/2023 14:37:58	CADASTRO DE PROPOSTA	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
14/05/2023 14:46:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
15/05/2023 16:19:39	CADASTRO DE PROPOSTA	ITUARA LTDA ME
15/05/2023 16:19:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ITUARA LTDA ME
16/05/2023 15:06:31	CADASTRO DE PROPOSTA	SCR TERRAPLENAGEM E MAQUINAS LTDA
16/05/2023 15:23:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCR TERRAPLENAGEM E MAQUINAS LTDA
16/05/2023 16:06:27	CADASTRO DE PROPOSTA	SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
16/05/2023 16:07:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
16/05/2023 16:33:25	CADASTRO DE PROPOSTA	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/05/2023 09:58:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
17/05/2023 10:00:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Terminamos o analise das propostas, ja iniciaremos a fase de lances		
17/05/2023 10:36:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos analisando as documentações ja retornamos.		
17/05/2023 11:11:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Abriremos prazo para recurso		

LOTE 1 - FRACASSADO LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO; ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2023; COM PNEUS NOVOS TRASEIRO 18.4-30-DIANTEIRO 12.4-24; COM CABINE FECHADA E ARCONDICIONADO DE FÁBRICA; COM NO MÍNIMO TRES CILINDROS TURBO/INTERCOOLER; TRAÇÃO 4X4; RESERVA DE TORQUE 26%; MOTOR MECANICO DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80CV; COM FREIOS BANHADOS A ÓLEO; COM CONTRAPESOS DIANTEIROS E TRASEIROS; SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICO/HIDRÁULICO; FRETE CIF			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ITUARA LTDA ME	048	18.057.523/0001-30	280.000,00	280.000,00		Sim
TERRA VIVA COMÉRCIO E	073	17.542.364/0001-04	282.100,00	282.100,00	0,7500	Sim
SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	013	00.827.383/0001-76	282.200,00	282.200,00	0,0354	Não
KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E	070	30.705.365/0001-82	282.233,33	282.233,33	0,0118	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	145	46.135.499/0001-45	300.000,00	300.000,00	6,2950	Sim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.215 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023.



MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI ARIRANHA DO IVAÍ-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SCR TERRAPLENAGEM E MAQUINAS	069 46.553.316/0001-01	282.230,00	282.230,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2023 17:32:46	PUBLICADO				
04/05/2023 17:35:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/05/2023 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/05/2023 09:32:44	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado em descumprimento ao item 7.9 alínea(a)					
17/05/2023 09:55:07	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: Desclassificado pelo descumprimento do item 7, subitem 7.3.3, alíneas "a" a "c" e 7.3.4 e Anexo I do ato convocatório					
17/05/2023 09:55:53	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
ITUARA LTDA ME desclassificado. Motivo: Desclassificado pelo descumprimento do item 7, subitem 7.3.3, alíneas "a" a "c" e 7.3.4 e Anexo I do ato convocatório					
17/05/2023 09:57:13	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado pelo descumprimento do item 7, subitem 7.3.3, alíneas "a" a "c" e 7.3.4 e Anexo I do ato convocatório					
17/05/2023 09:57:49	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado pelo descumprimento do item 7, subitem 7.3.3, alíneas "a" a "c" e 7.3.4 e Anexo I do ato convocatório					
17/05/2023 10:00:19	DISPUTA				
17/05/2023 10:00:19	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP		282.100,00	
17/05/2023 10:00:19	LANCE	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 145)		300.000,00	
17/05/2023 10:00:19	LANCE	ITUARA LTDA ME (PARTICIPANTE 048)		280.000,00	
17/05/2023 10:00:19	LANCE	SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 013)		282.200,00	
17/05/2023 10:00:19	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		282.233,33	
17/05/2023 10:00:19	LANCE	SCR TERRAPLENAGEM E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 069)		282.230,00	
17/05/2023 10:10:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCR TERRAPLENAGEM E MAQUINAS LTDA					
17/05/2023 10:10:19	HABILITAÇÃO				
17/05/2023 10:13:37	MENSAGEM	SCR TERRAPLENAGEM E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 069)			
Bom dia Srs. solicitamos desclassificação dos itens pois foi cotado o equipamento errado agradeço a compreensão.					
17/05/2023 10:45:01	MENSAGEM	PREGOEIRO			
ok					
17/05/2023 10:47:14	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
SCR TERRAPLENAGEM E MAQUINAS LTDA inabilitado. Motivo: A PEDIDO DA PROPONENTE POR ERRO DE DIGITAÇÃO. "COTAR EQUIPAMENTO ERRADO"					
17/05/2023 11:11:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
17/05/2023 11:14:48	RECURSO MANIFESTADO	SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA			
manifestamos recurso na intenção de deixar registrado o pedido para que seja utilizado o Art. 48 da Lei 8.666 e nos seja concedido o prazo informado na mesma para apresentação de nova proposta					
17/05/2023 11:17:16	RECURSO MANIFESTADO	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES			
manifestamos intenção de recurso, pois nossa desclassificação foi injusta e indevida,. Todos os documentos foram anexado corretamente conforme edital.					
17/05/2023 11:31:06	DEFERIMENTO DE RECURSOS				
17/05/2023 11:43:29	MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA	PREGOEIRO			
Indeferido pela comissão					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.215 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
ARIRANHA DO IVAÍ-PR



17/05/2023 11:49:52 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO

Indeferida pelo descumprimento do item 7, subitem 7.3.3, alíneas "a" a "c" e 7.3.4 e Anexo I do ato convocatório que seria no campo meus arquivos requeridos.

17/05/2023 11:50:08 **EM ADJUDICAÇÃO**

17/05/2023 11:50:33 **FRACASSADO**

PREGOEIRO: JOAQUIM SOUZA SILVA

APOIO LUCIMAR PINTO

MEMBRO DE APOIO JESSICA DA SILVA MENDES

APOIO DILEUSA GUEDERT PAULINO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.215 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 407/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 16/05/2023

Data Fim: 16/05/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor Unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF Londrina/Jandaia do Sul - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-12108

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes, somente um com acompanhante, com horários de atendimento às 07:00 e às 13:00 horas no **ICL**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **Hospital Regional de Jandaia do Sul**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três (17/05/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.215 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 408/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 17/05/2023

Data Fim: 17/05/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Araçongas/Apucarana/Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507/41-01408/41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:15 horas no **HONPAR**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **ALPHASONIC**; buscar um paciente de alta médica com acompanhante no **ICL**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezessete dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três (17/05/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.215 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº075/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.100 de 14 de Dezembro de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2022, edição 2.109, página 23 a 127 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$8.000,00 (oito mil reais)** mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.304.0012.2.2100	Ações de Saúde – Vigilância Sanitária	
342 – 3.1.90.13.00.00 -1000	Contribuições Patronais	8.000,00
	TOTAL	8.000,00
	TOTAL GERAL	8.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.098	Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB	
331 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	8.000,00
	TOTAL	8.000,00
	TOTAL GERAL	8.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.215 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte três (11/05/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.215 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº081/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.100 de 14 de Dezembro de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2022, edição 2.109, página 23 a 127 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0002.2.025	Coordenação das Atividades de Educação	
172 – 3.3.90.30.00.00 – 103	Material de Consumo	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
11.001.04.122.0002.2.060	Atividades Gabinete Secretário de Cultura/Esportes	
497- 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0013.2.061	Atividades do Departamento de Cultura	
512 - 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.215 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

	TOTAL GERAL	30.000,00
--	--------------------	------------------

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0009.2.027	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
228 – 3.1.90.94.00.00 – 103	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
11.002.27.812.0014.2.063	Atividades do Departamento de Esportes	
506 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL GERAL	30.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte três (17/05/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.215 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.129/2023

SÚMULA: REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022, QUE ALTEROU O ART. 198, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA O PAGAMENTO DO PISO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI, ESTADO DO PARANÁ, ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI 343/2009, DOS REFERIDOS PROFISSIONAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí Estado ao Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica autorizado o pagamento do vencimento dos servidores municipais ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) em, no mínimo, 2 (dois) salários mínimos nacionais vigentes, mediante recursos repassados pela União aos entes federativos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Conforme disposto na Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, o valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, proporcional ao número de ACS e ACE cadastrados pelos gestores dos Municípios no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei.

Art. 2º - Fica alterada a tabela constante do anexo II, da Lei Municipal nº 343/2009, no que se refere aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, fixando na referida tabela o valor inicial correspondente a dois salários mínimos nacionais vigentes, conforme previsão do artigo 1º desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica desde já autorizado, no que se refere aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, a fixação na tabela constante do anexo II, da Lei Municipal nº 343/2009 do valor de dois salários mínimos nacionais, a cada ano e, sobre esse valor incidirá as gratificações a que faz jus o servidor, como quinquênios, anuênios, adicionais de insalubridade e descontos obrigatórios, inclusive previdenciários.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.215 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Art. 3º - Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a corrigir, anualmente, por meio de ato próprio, os subsídios dos servidores municipais ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) com base o mínimo nacional do ano vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **em especial a Lei Municipal nº 1.107/2023.**

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (17/05/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.215 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

ANEXO I

CARGO→ NÍVEL ↓	Agente Comunitário de Saúde	Agente de Endemias
1	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
2	R\$ 2.772,00	R\$ 2.772,00
3	R\$ 2.910,60	R\$ 2.910,60
4	R\$ 3.056,13	R\$ 3.056,13
5	R\$ 3.208,94	R\$ 3.208,94
6	R\$ 3.369,38	R\$ 3.369,38
7	R\$ 3.537,85	R\$ 3.537,85
8	R\$ 3.714,75	R\$ 3.714,75
9	R\$ 3.900,48	R\$ 3.900,48
10	R\$ 4.095,51	R\$ 4.095,51
11	R\$ 4.300,28	R\$ 4.300,28



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.215 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.130/2023

SÚMULA: Altera Anexo V da Lei Municipal nº 817 de 27 de março de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica revogado o Anexo V da Lei Municipal nº 817 de 27 de março de 2019 que passará a vigorar, conforme tabela elencada abaixo:

ANEXO V

CARGOS DE COMISSIONADOS

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

CC	QTD	VENCIMENTO	CARGO
01	05	2.700,00	Secretário Municipal de Governo Chefe de Gabinete Assessor Jurídico Assessor de Planejamento Assessor de Imprensa
01	09	2.700,00	Secretários Municipais (exceto de Governo)
02	28	1.656,39	Diretores de Departamento
03	17	1.320,00	Chefes de Divisão

Art. 2º - Os vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de Chefe de Divisão seguirão o valor do salário mínimo nacional vigente.

Art.3º- Os efeitos financeiros obedecerão à previsão orçamentária legal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, **em especial a Lei Municipal nº 1.104/2023.**

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (17/05/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.215 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Republicação PORTARIA Nº125/2023

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Thiago Epifanio da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista o Resultado do Concurso Público nº 001/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear em virtude de Habilitação no Concurso Público nº 001/2022 em 09º Lugar o(a) Senhor(a) **THAIZA FERNANDA MAREGA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13.324.647-9/SSP/PR, para exercer o cargo de PROFESSOR do quadro de Pessoal efetivo deste município, com remuneração inicial de legislação específica a partir desta data.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias mês de maio de dois mil e vinte e três (16/05/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.215 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PORTARIA Nº 128/2023

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função gestor de Atas e Contratos Administrativos e Fiscal de Contratos de Obras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Thiago Epifanio da Silva, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 42, Inciso II, letra "A" da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública fiscalizar e acompanhar a execução de contratos nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67, "caput", da Lei FEeral nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar a servidora **MARLENE PODSIAD**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.711.931-9/SESP/PR e CPF nº 035.181.179-63, nomeada através do Decreto nº 248 de setembro de 2022, no cargo de Diretora do Departamento de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ficando como responsável gestor geral de todas Atas e Contratos firmados juntos ao Município de Ariranha do Ivaí – Pr.

Art. 2º. – Designa o servidor **Jose Renato Batista De Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.747.513-0/SESP/PR e CPF 077.044.499-74, CREA/PR-203851/D nomeado através do Decreto nº 130/2022, no Cargo de Secretário Municipal de Governo, ficando como responsável para exercer a função de **Fiscal de Contrato de Obras e Responsável Técnico**, para assumir a responsabilidade técnica pela elaboração de projetos e especificações, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela administração, **EXCLUSIVAMENTE**, aqueles referentes à execução de obras, visando o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados para a administração. Ficando como responsável para responder pelo Município de Ariranha do Ivaí - Pr.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a Portaria 060/2022.

Publique-se.

Ariranha do Ivaí, 16 de maio de 2023.

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.215 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

TERMO DE POSSE

NOME: ANNA KAROLYNE MORO

CARGO: ENFERMEIRO

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, perante o Sr. Thiago Epifanio da Silva, Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, compareceu o(a) Senhor(a) Anna Karolyne Moro, portador(a) do RG nº 13.377.305-3//SSP/PR e CPF nº 099.331.259-40, nomeado (a) pela Portaria nº. 121/2023 de dezesseis de maio de 2023, para exercer o cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a qual tomou posse no cargo referenciado e assumindo o exercício de suas funções, declarou que se compromete a desempenhar fiel e exatamente seus deveres, obedecendo aos ditames da honradez, da lealdade e da eficiência.

E para constar foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Anna Karolyne Moro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.215 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Republicação TERMO DE POSSE

NOME: JOHNY SAMUEL APARECIDO BIANCATO
CARGO: MOTORISTA

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, perante o Sr. Thiago Epifanio da Silva, Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, compareceu o(a) Senhor(a) Johny Samuel Aparecido Biancato, portador(a) do RG nº 8.824.601-2/SSP/PR e CPF 054.877.949-01, nomeado (a) pela Portaria nº. 111/2023 de doze de maio de 2023, para exercer o cargo de Motorista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a qual tomou posse no cargo referenciado e assumindo o exercício de suas funções, declarou que se compromete a desempenhar fiel e exatamente seus deveres, obedecendo aos ditames da honradez, da lealdade e da eficiência.

E para constar foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Johny Samuel Aparecido Biancato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.215 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023.



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

TERMO DE POSSE

NOME: RUDAHYRA TAISA OSSWALD DE OLIVEIRA

CARGO: FONOAUDIÓLOGA

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, perante o Sr. Thiago Epifanio da Silva, Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, compareceu o(a) Senhor(a) Rudahyra Taisa Osswald de Oliveira, portador(a) do RG nº 8.420.767-5/SSP/PR e CPF 047.142.009-33, nomeado (a) pela Portaria nº. 116/2023 de dezesseis de maio de 2023, para exercer o cargo de Fonoaudióloga, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a qual tomou posse no cargo referenciado e assumindo o exercício de suas funções, declarou que se compromete a desempenhar fiel e exatamente seus deveres, obedecendo aos ditames da honradez, da lealdade e da eficiência.

E para constar foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Rudahyra Taisa Osswald de Oliveira